



## **PARECER N 025/2024**

**INTERESSADO(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – SEMED e DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO**

**EMENTA: ANÁLISE E PARECER PARA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DE CREDENCIAMENTO.**

**RELATOR(a): ALEXANDRE TREVISANI**

**PROCESSO: Nº93/2024/SIE/SEMED/PMCL**

**DATA: 12/12/2024**

### **HISTÓRICO:**

Este Conselho recebeu, por meio do Ofício Nº 93/2024/SIE/SEMED/PMCL, datado de 11 de dezembro de 2024, a solicitação para análise e emissão de Parecer Conclusivo referente ao processo de Credenciamento / Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Pré - Escola do Centro Educacional Babyisa. A instituição está situada na Rua Cefisa Vianna, nº 231, Bairro Museu, no município de Conselheiro Lafaiete.

### **MÉRITO:**

Após análise dos documentos institucionais apresentados pelo Centro Educacional Babyisa, verificou-se que todos estão em conformidade com as exigências legais aplicáveis. Dentre os documentos analisados, destacam-se: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, Alvará Sanitário (autorizando o funcionamento para Pré-escola), o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Interno, a Matriz Curricular e o Calendário Escolar. Adicionalmente, foi realizada visita nas dependências físicas da escola, possibilitando uma avaliação das instalações e da infraestrutura disponível para o atendimento dos alunos.



## **PARECER:**

Com base na análise detalhada realizada pelo Serviço de Inspeção da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e após revisão dos documentos e instalações do Centro Educacional Babyisa, o Conselho Municipal de Educação (CME) corrobora os achados da Inspeção. Dessa forma, o CME expressa um **Parecer Favorável** ao processo de **Autorização de Funcionamento / Credenciamento** da **Educação Infantil – Pré Escola** do Centro Educacional Babyisa, situada na Rua Cefisa Vianna, nº 231, Bairro Museu, no município de Conselheiro Lafaiete.

O Conselho Municipal de Educação, após Decreto, expedirá Certificado de Credenciamento identificando o período de vigência de 5(cinco) anos a ser encaminhada à referida escola que deverá manter o Certificado exposto em local visível na instituição.

Este é o parecer.

## **DECISÃO DA PLENÁRIA:**

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, em Sessão Extraordinária do dia 12 de dezembro de 2024 aprova o Parecer CMECL 025-24 do Relator.

Conselheiro Lafaiete, 12 de dezembro de 2024.